PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 402/2022 - GAB

Lapa, 22 de Junho de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1395/2022
Data: 23/06/2022 - Horário: 16:35
Legislativo - PLO 49/2022

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 49/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 49/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Ao Jurídico e Comissões para análise.
24/06/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
22/06/2022 17:17:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:17-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b378c06c285

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 104.700,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0065.2473 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO

1421: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 100,00
1422: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 100,00
1423: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
1424: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1425: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1426: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00

08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB

1427: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
1428: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
1429: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1430: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1431: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
1432: 4.4.90.51.00.00.876 – Obras e Instalações	R$ 100,00
1433: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
**TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b378c06c285

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 104.700,00
TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2022 17:17-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b378c06c285

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 104.700,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Justificamos a solicitação de abertura de crédito para inclusão do novo Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, em substituição ao Programa Bolsa Família, conforme Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 (anexa).

O repasse é na Modalidade Fundo a Fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social).

O repasse recebido é contínuo em parcelas mensais de valores variáveis.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b378c06c285